

**EDITAL DE SELEÇÃO DOCENTE Nº 002/2023**  
**CURSO DE DIREITO**

A **Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo – UNIFACEMP**, no uso das atribuições, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo** para contratação de docentes por tempo determinado para o cargo de **Professor Substituto** no curso de **DIREITO**, para o semestre 2023.2, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante normas e procedimentos contidos no presente Edital, publicado na página da Unifacemp, disponível no link: <https://unifacemp.edu.br/>.

**1 DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital tem como objeto o preenchimento de vagas de Professor Substituto do curso de Direito do **Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo - UNIFACEMP**, para as disciplinas dispostas no **Título 2**.

**2 DAS VAGAS E DO HORÁRIO DAS AULAS**

Tabela 1

COMPONENTE	TURMA	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DA AULA
(MECOAR40) <b>Mediação, Conciliação e Arbitragem</b>	2º semestre Noturno	40 horas/semestre 02 horas/semana	<b>Terça-feira</b> 19h às 21h
(TEGEPR40) <b>Teoria Geral do Processo</b>	2º semestre Noturno	40 horas/semestre 02 horas/semana	<b>Quarta-feira</b> 19h às 21h
(DIRCTRAB02) <b>Direito Coletivo do Trabalho</b>	6º semestre Noturno	30 horas/semestre 1,5 hora/semana	<b>Segunda-feira</b> (alternada) 19h às 22h
(DIRTRAI60) <b>Direito do Trabalho II</b>	6º semestre Noturno	60 horas/semestre 03 horas/semana	<b>Quarta-feira</b> 19h às 22h
(DIRSAU30) <b>Direito e Saúde</b>	6º semestre Noturno	30 horas/semestre 1,5 hora/semana	<b>Sexta-feira</b> (alternada) 19h às 22h
(PRJURE40) <b>Prática Jurídica Real III</b>	9º semestre Vespertino	40 horas/semestre 04 horas/semana	<b>Quinta-feira</b> 1º Plantão - 13h às 15h 2º Plantão - 15h às 17h

**DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições deverão ser efetuadas no período compreendido entre 8h do dia **24/07/2023** e 23h59min do dia **26/07/2023**, única e exclusivamente através da **INTERNET**, acessando o endereço eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/18ewfxnCPNjrR6Un6>, e preenchendo o Formulário de Inscrição, fazendo constar os dados e documentos obrigatórios.

**4.2** Não haverá pagamento de taxa de inscrição para a presente **Seleção Docente**.

#### 4.3 Informações do Formulário de Inscrição:

- a) Nome completo;
- b) Endereço eletrônico;
- c) Telefone de contato;
- d) Endereço da residência.

#### 4.4 Documentos obrigatórios a serem inseridos no Formulário de Inscrição, por *upload*, no formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO**:

- a) Documento oficial com foto (frente e verso);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diploma e Histórico Acadêmico da Graduação em Direito;
- d) Certificados e Diplomas de Pós-Graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pela Capes, acompanhados dos respectivos Históricos Acadêmicos;
- e) *Curriculum Vitae* elaborado na Plataforma *Lattes/CNPq*.

**4.5** Para concorrer à vaga da disciplina de Prática Jurídica Real III (Penal), o(a) candidato(a) deverá incluir no arquivo de documentos do **Item 4.4**, a comprovação da inscrição na OAB/BA com mais de 5 (cinco) anos de atuação como Advogado(a), acompanhada de Certidão de Militância do Tribunal de Justiça Estadual.

**4.6** O(A) candidato(a) com necessidades especiais poderá inserir no arquivo de documentos do **Item 4.4** requerimento ou termo indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das etapas de Aula Pública, Arguição e Entrevista do presente Processo Seletivo.

## 5 DO CRONOGRAMA

Tabela 2

a) Inscrições	24/07/2023 até 27/07/2023
b) Divulgação da lista nominal de inscrições validadas	Até 29/07/2023
c) AULA PÚBLICA, ARGUIÇÃO E ENTREVISTA	31/07/2023 e 01/08/2023
d) Divulgação Resultado Final	Até 04/08/2023
e) Entrega de documentos para contratação	05 dias úteis após o Resultado Final
f) Data prevista para admissão	Previsto para 14/08/2023

## 6 DOS REQUISITOS

**6.1** São requisitos obrigatórios para habilitação do(a) candidato(a) na presente Seleção:

- a) Comprovar **formação acadêmica mínima**: Graduação em Direito, com Pós Graduação em Nível de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na Área do Direito e/ou na Área do Magistério do Ensino Superior;
- b) Ter **disponibilidade para o ensino presencial** na cidade de Santo Antônio de Jesus/BA, na carga horária estabelecida pela UNIFACEMP e disposta no presente Edital;

c) demonstrar **aptidão técnica** para o Ensino, Pesquisa e Extensão em Curso de Graduação em Direito, disposta no **Manual do Professor** Unifacemp e para o uso das plataformas digitais: *Google For Education* e TOTVS;

c) Ser **aprovado(a) nas etapas de Seleção**, comparecendo na aula pública, arguição e entrevista em local e data designados.

## 7 DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** A presente Seleção Docente será realizada por Banca Examinadora constituída por três professores da Unifacemp, nomeados por Portaria Interna da Pró-Reitoria Acadêmica, após averiguação de impedimentos.

**7.2** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação eletrônica de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo, através da página da Unifacemp, disponível no link: <https://unifacemp.edu.br/>.

**7.3** O processo de seleção e classificação do(a) candidato(a) compreenderá três etapas, dispostas na Tabela abaixo:

Tabela 3

ETAPAS	PESO	INFORMAÇÕES SOBRE AS ETAPAS
<b>1ª ETAPA AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>	<b>3,0</b>	a) Consiste na análise de currículo e documentos comprobatórios contidos no Formulário de Inscrição. b) Será realizada pela Banca Examinadora, sem a presença do(a) candidato(a).
<b>2ª ETAPA AULA PÚBLICA</b>	<b>5,0</b>	a) Consiste no planejamento e desenvolvimento de uma aula, com exposição oral, seguida de arguição da Banca Examinadora. b) A exposição oral terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos. c) A aula versará sobre um conteúdo do programa da disciplina de submissão, cabendo ao(à) candidato(a) enviar para o e-mail <a href="mailto:coordenacao.direito@facemp.edu.br">coordenacao.direito@facemp.edu.br</a> o Plano de Aula à Banca Examinadora, <b>até 08h do dia designado para a Aula</b> no cronograma. d) Serão divulgados com antecedência pela Banca Examinadora os conteúdos e os horários das Aulas Públicas. e) As Aulas Públicas serão realizadas em modo presencial, às expensas do(a) candidato(a), individualmente, de acordo com a ordem de inscrição, na Sede da Unifacemp, tendo sua sessão gravada. f) Os candidatos não poderão assistir as Aulas nem será admitida a comunicação direta ou indireta entre estes no momento da exposição.
<b>3ª ETAPA ARGUIÇÃO E ENTREVISTA</b>	<b>2,0</b>	a) A Banca Examinadora formulará questões ao(à) candidato(a) após a exposição de sua Aula, versando sobre o interesse e aptidão técnica do(a) candidato(a) pela vaga. b) Os candidatos também serão questionados sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos, na forma do Edital. c) É vedado o comparecimento dos demais candidatos nesta Etapa. d) As arguições e entrevistas serão realizadas em modo presencial, após a Aula Pública, sendo também gravadas.

**7.4** O(A) candidato(a) que não cumprir com o que está especificado no **Item 7.3** e no disposto no presente Edital, será eliminado do Processo Seletivo.

**7.5** Cada examinador(a) atribuirá uma nota aos candidatos, considerando os pesos previstos no **Item 7.3**.

**7.6** A nota final do(a) candidato(a) será resultante da média aritmética das notas atribuídas por cada um(a) dos(as) examinadores(as).

**7.7** Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final mínima 7,0 (sete).

**7.6** A Banca Examinadora indicará a ordem de classificação em função das médias alcançadas pelos(as) candidatos(as).

**7.7** Em caso de empate entre candidatos(as), serão utilizados como critérios de desempate, respectivamente:

- a) tempo de atividade no Magistério Superior;
- b) maior titulação acadêmica; e
- c) produção científica.

## **8 DO RESULTADO FINAL**

**8.1** A Banca Examinadora deverá emitir o **Relatório do Processo Seletivo** objeto do presente Edital, com o Resultado da Seleção, contendo a lista nominal dos(as) candidatos(as) por ordem decrescente de pontuação, na forma do Edital.

**8.2** O Relatório deve ser entregue pelo(a) Presidente da Banca Examinadora no Gabinete da Pró-Reitoria Acadêmica.

**8.3** A divulgação do Resultado Final dar-se-á por Homologação do Processo Seletivo, na página da Unifacemp, disponível no link: <https://unifacemp.edu.br/>.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.2** Os dados informados e documentos anexados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

**9.3** Não será admitido pedido de revisão de qualquer das etapas do Processo Seletivo.

**9.4** O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de divulgação do Resultado Final.

**9.4.1** Os formulários e documentos enviados não serão devolvidos. Os dados não serão utilizados para outras finalidades estranhas à presente Seleção, podendo ser formado cadastro de reserva com os nomes dos(as) candidatos(as) não selecionados(as).

**9.5** A qualquer tempo, poderão ser anuladas as inscrições e demais fases do Processo Seletivo indicados neste Edital, bem como a contratação do(a) candidato(a), quando constatado

conteúdo falso em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.

**9.6** A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, à rigorosa ordem de classificação ao prazo de validade do Processo Seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência da Reitoria da Unifacemp.

**9.7** O(A)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s), mediante comunicação prévia da Coordenação do Curso de Direito, após autorização expressa de que trata o **Item 9.6**, deverá(ão) apresentar-se com a carta de encaminhamento da Coordenação do Curso no setor de Recursos Humanos da Unifacemp, para apresentação dos documentos originais necessários à contratação.

**9.8** O(A) profissional contratado(a) na forma do presente Edital, submete-se à Avaliação de Desempenho do Semestre e às regras institucionais, as quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.5** Os casos omissos serão decididos primeiramente pela Banca Examinadora, podendo esta solicitar decisão final à Pró-Reitoria Acadêmica e/ou Reitoria.

Santo Antônio de Jesus, 21 de julho de 2023.



**Jackeline Pereira de Andrade**  
Coordenadora do Curso de Direito

**Rita de Cássia Vieira Matos**  
Pró-Reitora Acadêmica

**Antônio Carlos Lé Martini**  
Reitor